Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão do Controlo Orçamental

2023/0811(NLE)

19.10.2023

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a proposta de nomeação Petri Sarvamaa para o cargo de membro do Tribunal de Contas
(C9-0345/2023 – 2023/0811(NLE))

Comissão do Controlo Orçamental

Relator: Gilles Boyer

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 3

ANEXO 1: CURRICULUM VITÆ DE PETRI SARVAMAA 4

ANEXO 2: RESPOSTAS DE PETRI SARVAMAA AO QUESTIONÁRIO 5

PROPOSTA DE DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a proposta de nomeação Petri Sarvamaa para o cargo de membro do Tribunal de Contas
(C9-0345/2023 – 2023/0811(NLE))

(Consulta)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o artigo 286.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos do qual foi consultado pelo Conselho (C9-0345/2023),

– Tendo em conta o artigo 129.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0000/2023),

A. Considerando que, por carta de 22 de setembro de 2023, o Conselho consultou o Parlamento Europeu sobre a nomeação de Petri Sarvamaa para o cargo de membro do Tribunal de Contas;

B. Considerando que a Comissão do Controlo Orçamental avaliou as qualificações de Petri Sarvamaa, nomeadamente quanto aos requisitos previstos no artigo 286.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia; que, no âmbito dessa avaliação, a comissão recebeu de Petri Sarvamaa um *curriculum vitæ* e as respostas ao questionário escrito que lhe havia sido dirigido;

C. Considerando que esta comissão procedeu seguidamente, em 9 de outubro de 2023, a uma audição de Petri Sarvamaa, durante a qual este proferiu uma declaração introdutória e respondeu seguidamente às perguntas colocadas pelos membros da comissão;

1. Dá parecer favorável/negativo à proposta do Conselho de nomeação de Petri Sarvamaa para o cargo de membro do Tribunal de Contas;

2. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente decisão ao Conselho e, para conhecimento, ao Tribunal de Contas, bem como às restantes instituições da União Europeia e às instituições de controlo dos Estados-Membros.

ANEXO 1: CURRICULUM VITÆ DE PETRI SARVAMAA

2019- **Deputado ao Parlamento Europeu**

Comissão do Controlo Orçamental, coordenador do Grupo PPE

Grupo de Trabalho do PPE para o Orçamento e as Políticas Estruturais, vice-presidente

Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito, correlator e negociador principal

Comissão dos Orçamentos, membro suplente

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, membro

2014-2019 **Deputado ao Parlamento Europeu**

Comissão dos Orçamentos, primeiro vice-presidente

Comissão do Controlo Orçamental, coordenador do Grupo PPE

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, membro suplente

2012-2014 **Deputado ao Parlamento Europeu**

Comissão do Controlo Orçamental, vice-coordenador do Grupo PPE

Comissão dos Transportes e do Turismo, membro

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, membro suplente

2011-2012 Sihti Ltd., empresa de serviços de recrutamento, Diretor do Desenvolvimento

2007-2010 Editor de serviço e repórter em missões especiais, notícias da atualidade A-studio, Empresa de Radiodifusão Finlandesa

2002-2006 Chefe do Gabinete em Washington DC, EUA, Empresa de Radiodifusão Finlandesa

1997-2002 Editor de notícias internacionais, notícias televisivas, Empresa de Radiodifusão Finlandesa

1996-1997 Editor de serviço, notícias da atualidade A-studio, Empresa de Radiodifusão Finlandesa

1990-1996 Repórter de notícias internacionais, notícias televisivas, Empresa de Radiodifusão Finlandesa

1989 Programa Profissional Internacional da CNN, Atlanta (EUA)

1986-1990 Repórter, notícias televisivas, Empresa de Radiodifusão Finlandesa

Educação: Licenciatura em Ciências Políticas, Universidade de Helsínquia

ANEXO 2: RESPOSTAS DE PETRI SARVAMAA AO QUESTIONÁRIO

Experiência profissional

1. Indique a sua experiência profissional no domínio das finanças públicas, quer no domínio do planeamento orçamental, da execução e da gestão do orçamento, quer no controlo ou na auditoria orçamental.

A minha experiência profissional no domínio das finanças públicas consiste nos meus 11,5 anos de trabalho na Comissão do Controlo Orçamental (CONT) e na Comissão dos Orçamentos (BUDG) do Parlamento Europeu.

Exerci funções na Comissão CONT desde o meu primeiro dia no Parlamento Europeu, dia 1 de março de 2012. Em 2013, fui eleito vice-presidente do meu grupo político e entre 2014 e 2019 fui coordenador. Posteriormente, entre 2019 e 2021 fui novamente vice-presidente e, desde o início de 2022, assumi novamente o cargo e as responsabilidades de coordenador. Nestas capacidades, entre outros aspetos do controlo do orçamento da UE, acompanhei de muito perto o trabalho do Tribunal de Contas Europeu: utilizando os relatórios do TCE no meu trabalho, visitando o Tribunal de Contas no Luxemburgo, debatendo o seu trabalho com os membros do TCE e supervisionando as audições de cerca de 20 membros atuais do meu grupo político na Comissão CONT. Por conseguinte, tenho uma ampla e vasta experiência no domínio do controlo do orçamento da UE e, especificamente, do trabalho e da contribuição do TCE.

Na Comissão BUDG fui 1.º vice-presidente de 2014 a 2019 e desde 2021 sou membro suplente ativo. Estes anos deram-me uma visão privilegiada do planeamento orçamental e da execução orçamental da União Europeia. Por exemplo, em 2017, presidi aos trílogos em nome da Comissão BUDG para a prorrogação do chamado «Plano Juncker» – o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos.

2. Quais foram os feitos mais notáveis da sua carreira profissional?

Na minha carreira na política europeia, considero pessoalmente a minha maior realização o trabalho de negociação sobre o regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito (2018-2020) e o subsequente trabalho de acompanhamento da aplicação desse regulamento (desde 2021). Este regulamento condiciona a receção de fundos da UE à adesão aos princípios do Estado de direito. Liderei as negociações em nome da Comissão CONT e do Parlamento Europeu. Como sabemos, este regulamento tornou-se um fator de mudança. Atualmente, com base neste regulamento, estão a ser congelados dezenas de milhares de milhões de euros provenientes de dois Estados-Membros em razão de violações do Estado de direito nesses Estados-Membros.

No domínio orçamental, tive o prazer de desempenhar um papel significativo noutra legislação importante, nomeadamente na segunda fase do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos. Para o efeito, presidi às negociações do trílogo entre o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão em 2017. Este fundo e a sua prorrogação (2017-2020) desencadearam e mobilizaram centenas de milhares de milhões de euros de investimento privado para uma vasta gama de projetos realizados na UE.

Outros feitos no processo decisório europeu, que, para mim, estiveram entre os mais significativos, incluem o meu papel na Estratégia da UE para as Florestas (relator em 2019) e o meu papel nas negociações em 2013 no que diz respeito ao peso e às dimensões dos camiões em itinerância na Europa, que contribuíram, em grande medida, para salvaguardar os meios de subsistência das empresas de transporte de camiões pesados no meu Estado-Membro.

Gostaria igualmente de incluir alguns êxitos que tive o privilégio de alcançar na minha primeira carreira de jornalismo, que abrangeu mais de 20 anos da minha vida. Nesses anos, entre 1988 e 2010, testemunhei em primeira mão o início da «revolução de veludo» na Checoslováquia, o rescaldo da destituição de Nicolae Ceausescu na Roménia, as primeiras eleições livres na Bulgária e na Polónia pós-comunistas e, finalmente, as guerras de rutura da Jugoslávia na Croácia e na Sérvia. Tive a sorte de estar pessoalmente presente quando as próprias notícias televisivas foram revolucionadas com o nascimento da CNN, onde estava a trabalhar quando o muro de Berlim caiu em 1989. Noticiei a Cimeira de Bush-Gorbachev, em 1990, que marcou o início da «nova ordem mundial» para a década seguinte. Estava a bordo da USS America quando os jatos que saíram do seu convés terminaram o cerco mais longo (de Sarajevo) na Europa após a Segunda Guerra Mundial.

Reportei a Conferência sobre Segurança e Cooperação na Europa (CSCE), conheci inúmeros líderes europeus e mundiais e acompanhei a emergência do mundo pós-9/11, quando estava sediado em Washington D.C. entre 2002 e 2006. Considero útil mencionar estas questões nas minhas respostas escritas a perguntas sobre os meus méritos para me tornar membro do Tribunal de Contas Europeu, simplesmente porque, em meu entender, todos estes eventos e a minha proximidade aos mesmos me permitiram compreender melhor a importância do projeto europeu.

3. Que experiência profissional adquiriu ao nível de organizações ou instituições internacionais de índole multicultural e multilingue, sediadas fora do seu país de origem?

– Cable News Network (Rede de notícias por cabo) (1989)

– Inúmeros contactos com organizações multiculturais e multilinguísticas enquanto jornalista entre 1990 e 2010

– Deputado ao Parlamento Europeu (desde 2012)

4. Foi-lhe concedida quitação pelo exercício das funções de gestão anteriormente desempenhadas, caso esse procedimento se lhe aplique?

Durante a minha carreira profissional, nunca fui objeto de um processo de quitação.

5. Quais dos seus anteriores cargos profissionais resultaram de uma nomeação política?

Nada a assinalar.

6. Quais foram as três decisões mais importantes em que participou ao longo da sua vida profissional?

1) Enquanto correlator, o Regulamento (UE, Euratom) 2020/2092 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2020, relativo a um regime geral de condicionalidade para a proteção do orçamento da União

2) Enquanto copresidente do Parlamento Europeu, as negociações tripartidas do Regulamento 2016/0276 (COD): Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos e prorrogação da sua duração («Plano Juncker»)

3) Enquanto relator, a Estratégia da UE para as Florestas em 2019 e 2020

Independência

7. O Tratado estabelece que os membros do Tribunal de Contas exerçam as suas funções com total independência. Como pensa cumprir esta obrigação no desempenho das funções em que poderá vir a ser investido?

Nos termos do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, secção 7, artigos 285.º e 286.º, os membros do Tribunal de Contas Europeu devem exercer as suas funções com total independência. Respeito plenamente esta regra. A transparência, a independência e a objetividade sempre foram as pedras angulares de todo o meu trabalho político ao longo da minha carreira, e enquanto membro do TCE respeitaria estes princípios a cem por cento.

Respeitaria também plenamente o código de conduta dos membros do TCE e solicitaria aconselhamento ao Comité de Ética do Tribunal na eventualidade de quaisquer situações indistintas.

8. Possui, ou possuem os seus familiares próximos (pais, irmãos ou irmãs, cônjuge e filhos), posições comerciais ou financeiras ou quaisquer outros compromissos que possam ser incompatíveis com as suas futuras funções?

Não.

9. Está disposto a revelar todos os seus interesses financeiros, ou quaisquer outros compromissos, ao presidente do Tribunal de Contas, e a divulgá-los publicamente?

Sim, estou totalmente disposto a divulgar todas as informações.

10. Está atualmente envolvido em qualquer processo judicial? Em caso afirmativo,

especifique.

Não.

11. Desempenha qualquer atividade ou papel executivo na política? Em caso afirmativo, a que nível? Ocupou algum cargo político durante os últimos 18 meses? Em caso afirmativo, especifique.

Sou Deputado ao Parlamento Europeu desde 1 de março de 2012. A nível europeu, sou representante do Partido Popular Europeu (PPE) e, no meu Estado-Membro Finlândia, sou membro do Partido da Coligação Nacional (Kokoomus).

12. Está disposto a demitir-se de um cargo para o qual tenha sido eleito ou a abandonar uma função ativa de responsabilidade num partido político se for nomeado membro do Tribunal de Contas?

Sim, sem hesitação.

13. Como abordaria uma grave irregularidade ou um caso de fraude e/ou corrupção em que estivessem implicadas pessoas do seu Estado-Membro de origem?

Caso se verifique este tipo de situação, seguirei o mesmo procedimento que em qualquer outro caso de fraude. A imparcialidade, o ceticismo e o discernimento profissionais são capacidades fundamentais inerentes ao estatuto de membro TCE exige, e considero que eu próprio cumpro estes requisitos. Numa situação destas, seria igualmente fundamental cooperar de forma transparente com o Organismo Europeu de Luta Antifraude e com o Procurador Europeu.

Desempenho das funções

14. Quais deverão ser as principais características de uma cultura de boa gestão financeira em qualquer serviço público? Como poderia o TCE contribuir para a sua execução?

A boa gestão financeira deve estar no centro de todas as despesas públicas e deve ser respeitada na estratégia, nos valores, na cultura e nas atividades quotidianas da organização pública e dos seus funcionários.

A despesa pública também deve ser transparente e responsável perante o público, de modo a tutelar a sua legitimidade.

Na prática, as principais características de uma cultura de boa gestão financeira incluem:

- Visão estratégica clara: estratégias e objetivos bem definidos proporcionam um sentido de finalidade e direção.
- Transparência e participação do público: a abertura e a acessibilidade em todos os processos financeiros, juntamente com a participação ativa do público, promovem a confiança e a fiabilidade.
- Capacidade administrativa: é fundamental dispor de uma capacidade organizativa suficiente para assegurar uma aplicação eficaz.
- Medidas regulamentares sólidas: um quadro de controlo rigoroso garante a legalidade e a regularidade das dotações financeiras e das despesas.
- Rastreabilidade e controlo democrático: a transparência da comunicação de informações, do acompanhamento e da divulgação pública dos resultados alcançados estabelece a responsabilização democrática.
- Governação ética: uma estrutura de governação ética assegura a aplicação das normas morais e a integridade.

O TCE poderá ajudar a aplicar estas características essenciais:

- Dar o exemplo e demonstrar boas práticas de gestão financeira nas suas próprias operações;
- Fornecer orientações e partilhar boas práticas;
- Formular recomendações baseadas em métodos de auditoria versátil e dar seguimento a essas recomendações;
- Assegurar que as recomendações são compreendidas na organização pública em causa, trabalhando com as principais partes interessadas, como os quadros superiores e o pessoal,
- Melhorar as relações e o diálogo com as partes interessadas para além dos processos parlamentares regulares;
- Dialogar com o público para aumentar a sensibilização e a compreensão da importância de uma boa gestão financeira no setor público;
- Apoiar a investigação em matéria de boas práticas de gestão financeira;
- Trabalhar com outras organizações internacionais para promover e apoiar práticas de boa gestão financeira em todo o mundo.

15. Nos termos do Tratado, o Tribunal de Contas assiste o Parlamento Europeu no exercício da respetiva função de controlo da execução do orçamento. Como tencionaria melhorar a cooperação entre o Tribunal de Contas e o Parlamento Europeu (em especial, a Comissão do Controlo Orçamental), a fim de reforçar tanto a supervisão pública como a relação custo-benefício da despesa geral?

A relação entre o Tribunal de Contas Europeu (TCE) e o Parlamento Europeu encontra-se claramente definida no artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

O TCE e, em particular, a Comissão CONT do Parlamento Europeu devem trabalhar em conjunto sem descontinuidades, a fim de assegurar a prestação de contas e a supervisão adequadas do orçamento da UE.

Para continuar a desenvolver a cooperação entre ambos, especialmente no início de uma nova legislatura no próximo ano, o TCE deve estabelecer uma forte ligação com os membros da Comissão CONT e envolvê-los nos trabalhos do TCE. Neste contexto, o TCE e os seus membros devem ser proativos e, se eu for eleito, esforçar-me-ei por este tipo de atividade.

Os atuais métodos de controlo da execução do orçamento, tais como relatórios especiais, inspeções no local ou outras avaliações, são importantes para apoiar o trabalho da Comissão CONT e devem ser mantidos e desenvolvidos.

Embora, de um modo geral, as práticas atuais funcionam, a sua utilidade deve ser constantemente monitorizada e avaliada. O TCE deve igualmente solicitar informações atualizadas aos membros da Comissão CONT sobre a forma como pretende que o TCE produza informações para apoiar a sua tomada de decisões. Se as práticas atuais do TCE forem consideradas insuficientes ou não benéficas, devem também ser tidas em conta as sugestões dos membros da Comissão CONT para melhorar a cooperação.

Além disso, penso que é importante analisar a forma como esta informação valiosa pode ser tornada mais acessível ao público. O TCE deve ainda comunicar ativamente os resultados da sua comunicação de informações aos cidadãos, a fim de reforçar a supervisão pública das despesas gerais e da sua relação custo-benefício.

16. Qual é, em seu entender, o valor acrescentado da auditoria de resultados e de que forma devem as respetivas conclusões ser incorporadas nos procedimentos de gestão?

Em primeiro lugar, parece-me claro que a auditoria de resultados continuará a ser, de várias formas, a atividade do Tribunal que recolherá mais atenção nos próximos anos. Tal deve-se simplesmente ao «famoso triplo E» (economia, eficiência e eficácia), e a eficiência e a eficácia serão objeto de uma atenção crescente tanto nos orçamentos nacionais como no orçamento da UE. O dinheiro será ainda mais escasso do que no passado. De certa forma, já foi dada resposta à primeira questão sobre o valor acrescentado: todos, desde os contribuintes até aos decisores nacionais e da UE, terão cada vez mais interesse em obter respostas mais pormenorizadas e específicas à pergunta «O que obtivemos com o nosso dinheiro?».

Isto significa que a auditoria de resultados tem de ser contínua e constantemente desenvolvida. Tal reflete-se, de facto, na atual estratégia do TCE. Terá de ser prestada especial atenção a esta questão no desenvolvimento de uma nova estratégia do TCE para além de 2025.

Quanto ao lado inverso da medalha, é igualmente importante que as conclusões e as recomendações do TCE resultem também numa alteração significativa dos procedimentos de gestão. Este processo pode, em parte, ser visto como uma evolução sem fim, em que o TCE, idealmente, concentra a sua auditoria de resultados em domínios e temas relevantes. Além disso, para tirar o máximo partido das auditorias de resultados, as metas e os objetivos do programa auditado devem ser suficientemente definidos. Por outras palavras, é importante que o TCE selecione, desde o princípio, os casos certos para a auditoria de resultados.

Ao apresentar as suas conclusões e formular recomendações, o TCE deve, idealmente, ser o mais concreto e específico possível. Quanto mais assim for, mais difícil será para as principais

partes interessadas ignorar as recomendações do TCE. Porque, neste caso, importa lembrar que a incorporação final das conclusões e recomendações cabe a outras entidades, sobretudo à Comissão e aos Estados-Membros. Por último, no que diz respeito à auditoria de resultados, o valor acrescentado apenas reside na mudança para um maior e melhor desempenho para o qual o TCE pode contribuir e só pode ser estimado tendo este aspeto em conta.

17. Como poderá ser melhorada a cooperação entre o Tribunal de Contas, as instituições de fiscalização nacionais e o Parlamento Europeu (Comissão do Controlo Orçamental) no que diz respeito à auditoria do orçamento da União?

Penso que, para responder a esta questão, é necessário reconhecer o papel central do Tribunal de Contas: é o TCE que continua a lidar diretamente com as instituições nacionais de auditoria e com a Comissão CONT.

A melhor forma de reforçar a cooperação entre o TCE e os auditores nacionais consiste em aumentar e melhorar a comunicação entre ambos. Isto significa, por exemplo, uma partilha mais eficiente de conhecimentos e a aprendizagem mútua aquando do desenvolvimento das melhores práticas e da avaliação comparativa. Outras formas significativas poderão implicar uma maior coordenação das auditorias, especialmente para encontrar o melhor potencial no domínio das auditorias conjuntas.

Uma vez que a terceira dimensão da questão é a Comissão CONT, é essencial ter em conta que esta comissão se encontra numa encruzilhada em termos de execução do orçamento da UE. A comissão e os seus membros têm um nível substancial de conhecimento e compreensão da gestão partilhada, que, por sua vez, representa cerca de 80 % da totalidade do orçamento da UE. Por conseguinte, ao tentar melhorar a eficiência deste triângulo, há que pensar em formas de melhorar a comunicação a partir do centro (TCE) para ambos os lados em simultâneo.

O reforço da cooperação entre estes três atores poderia eventualmente assumir a forma de um seminário conjunto do TCE, das instituições nacionais de auditoria e da Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu. Neste contexto, talvez possam ser resolvidas algumas questões mais profundas, como a compatibilidade das diferentes metodologias de auditoria.

18. Como desenvolveria mais a apresentação de relatórios pelo Tribunal de Contas Europeu, a fim de dar ao Parlamento Europeu todas as informações necessárias sobre a exatidão dos dados fornecidos pelos Estados-Membros à Comissão Europeia?

Infelizmente, é verdade que tivemos muitos exemplos de que a Comissão Europeia não recebeu informações exatas dos Estados-Membros. Há muitas partes envolvidas neste problema, e uma forma de o analisar passa precisamente por saber se o TCE fornece ao Parlamento Europeu e à Comissão CONT todas as informações pertinentes sobre as suas conclusões de dados inexatos ou insuficientes fornecidos pelos Estados-Membros.

Devemos ser muito honestos neste contexto, uma vez que o objetivo mais importante para todos nós é efetivamente melhorar o funcionamento do orçamento da UE, quer se trate de

auditorias financeiras, de conformidade ou de resultados. Tendo participado nestes debates há quase doze anos, ouvi demasiadas vezes a pergunta errada: «O que pensa da chamada identificação e estigmatização?». A pergunta parte de um pressuposto errado. Não se trata de estigmatizar, mas sim da boa gestão financeira e da proteção do orçamento da UE, bem como do dever de cuidar do dinheiro dos contribuintes. Para ser franco, estou um pouco preocupado com o facto de que, há já algum tempo, já nem a pergunta errada se coloca.

Por conseguinte, penso que o Tribunal de Contas Europeu deve visar uma maior abertura e transparência na sua comunicação das conclusões nos Estados-Membros. A única forma de melhorar a situação é garantir que todos os intervenientes saibam exatamente quais são os problemas, as reservas e os pontos fracos do sistema.

Outras questões

19. Retirará a sua candidatura caso o parecer do Parlamento Europeu sobre a sua nomeação como membro do Tribunal de Contas seja desfavorável?

Respeitarei o resultado da votação na Comissão CONT e no plenário e, se necessário, retirar-me-ei como candidato.